



ATA II - PREGÃO N° 082/2023

DATA: 22/11/2023

HORÁRIO: 16h00min.

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2023 – Procedimento Administrativo 237/2023

OBJETO: Ref. a futura e eventual aquisição de aparelhos para tratamento de apneia do sono (CPAP e outros itens afins, inclusive insumos), para atendimento aos pacientes com quadro de apneia e insuficiência respiratória, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às 16h00min, reuniram-se a Pregoeira, Sra. Kelly Silva Bonifácio, e equipe de apoio, Margareth da Silva e Thais de Araujo Caeres, nomeados pela Portaria n.º 004/2023, para proceder a continuidade do Pregão 082/2023. Compareceu ao certame a empresa:

1. HOSPITAL EM CASA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

A sessão foi acompanhada pelo Assessor Jurídico, Dr. Daniel Curty Cariello da Silva.

No dia 09/11/2023, a empresa acima compareceu tempestivamente ao certame, porém deixou de apresentar dois documentos originais para o devido confere: Índices de liquidez geral e corrente e 02 Atestados de capacidade técnica.

Com base no artigo 48, §3º, da lei 8666/93, por ser a empresa a única presente naquele dia, para que se evitasse o fracasso da licitação, a Pregoeira resolveu conceder-lhe o prazo de 8 dias úteis para apresentação de documentação faltante.

Compareceu a empresa nesse momento portando:

- Índices de liquidez geral e corrente (original);
- 01 Atestado de capacidade técnica (original).

Prosseguindo, foram recebidos os documentos, sendo os mesmos considerados regulares. A empresa participante foi então considerada HABILITADA.

Frisa-se que a empresa já havia ofertado valor do lance, sendo vantajoso para a administração, conforme se observa a seguir:

Fornecedor	Valor Vencido (R\$)
HOSPITAL EM CASA SERVICOS E COMERCIO LTDA	47.004,70

Total: 47.004,70

Na ata anterior, o valor considerado como ofertado foi equivocadamente lançado, porém o mesmo foi retificado, conforme se observa no quadro acima.

Aberta a oportunidade para a manifestação recursal da empresa através de seu representante, a mesma não se manifestou.

K13
 AB



Nada mais havendo a tratar, fica encerrada a presente sessão, lavrada a presente Ata que, sendo lida e achada conforme, segue assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio, pelo representante da empresa e demais presentes à sessão, para encaminhamento à autoridade superior.

Kelly Silva Bonifácio
KELLY SILVA BONIFÁCIO
Pregoeira

ks

α

db